



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
SECRETARIA GERAL DE GESTÃO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE (SGAS)

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518278 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 25/2026/SGAS/R

São Carlos, 11 de fevereiro de 2026.

Para:

Ana Beatriz de Oliveira
Gabinete da Reitoria

Assunto: Termo de Acordo de Cooperação UFSCar - Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista S.A. (Ecovias Noroeste Paulista)

Magnífica Reitora,

Com os cordiais cumprimentos venho, por meio deste, solicitar a **assinatura do TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO** (cópia do documento - SEI 2162335) a ser celebrado entre a **UFSCar** e a **Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista S.A. (Ecovias Noroeste Paulista)** objetivando o estabelecimento de parceria para a supressão de vegetação composta por indivíduos exóticos em área denominada "Pista da Saúde" no Campus São Carlos.

As tratativas para a concepção e construção do Acordo de Cooperação Técnica e Ambiental tiveram início no ano de 2025 pela SGAS e Gabinete da Reitoria quando do início das atividades da Concessionária na Rodovia SP-310 - Rodovia Washington Luís para a implantação da terceira faixa e vias marginais da via no trecho urbano do município de São Carlos e ao identificarmos as possibilidades de a UFSCar poder receber ações de compensação ambiental decorrentes dos impactos ambientais das intervenções no trecho urbano do município de São Carlos.

Após a abertura de diálogo e a condução de reuniões com os representantes da Concessionária foram realizadas visitas a campo na Pista da Saúde que, naquele momento, foi considerada estratégica tanto para a UFSCar quanto para a Ecovias Noroeste Paulista - seja pela necessidade de intervenção na área para a retirada de vegetação exótica majoritariamente composta por *Eucalyptus sp.* em processo avançado de senescência ou pela possibilidade da compensação ambiental poder ser realizada em área próxima à Rodovia Washington Luís.

No período de construção do Termo de Acordo de Cooperação foram realizadas reuniões com a Procuradoria Federal junto à UFSCar de modo a orientar os procedimentos, termos e condições de execução do Acordo de Cooperação de forma a garantir a segurança jurídica necessária a ações desta natureza. De modo complementar, o Termo de Acordo de Cooperação - uma vez assinado pelas partes - será submetido à apreciação da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB) para oficializar as ações na área e a compensação ambiental. Esta ação, além de garantir a regularidade das atividades, tem por propósito reafirmar os preceitos institucionais na condução de ações ambientais amparadas pelas legislações vigentes.

Na construção do acordo de cooperação foram destacados alguns objetivos que se alinham ao PDI 2024-2028:

i. O apoio à recuperação ambiental da Pista da Saúde por meio da remoção controlada de espécies

exóticas e invasoras;

ii. A promoção da valorização e conservação do Cerrado, com o envolvimento técnico e científico da UFSCar; e,

iii. O fomento à pesquisa, extensão e educação ambiental vinculadas às atividades de manejo e restauração.

O acordo de cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre as partes e contemplará a supressão de 1700 árvores exóticas (*Eucalyptus spp.*) na Pista da Saúde, com o encaminhamento da madeira proveniente da supressão ao(s) local(is) designados pela UFSCar para seu armazenamento temporário e destinação conforme procedimentos internos e a legislação aplicável aos bens da instituição. Por fim, o acordo de cooperação terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo firmado entre as partes.

Para a continuidade dos procedimentos de assinatura do termo e consecução dos objetivos descritos, será encaminhado pela Srta. Nayara Sampaio via Docusign o correio eletrônico com o link de assinatura eletrônica.

Por se tratar de um processo que implica a submissão do termo por parte da Concessionária e análise posterior da CETESB, peço a gentileza de que a tramitação seja realizada em caráter de urgência junto ao Conselho de Administração.

Sem mais para o momento e certa de contar com vossa colaboração, despeço-me,

Atenciosamente,

Erica Pugliesi
Secretária Geral da SGAS



Documento assinado eletronicamente por **Erica Pugliesi, Chefe de Secretaria**, em 11/02/2026, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2161945** e o código CRC **F3646B8C**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.003495/2026-12

SEI nº 2161945

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (COAD)**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

ATO ADMINISTRATIVO COAD Nº 619/2026

Aprova a celebração do Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e a Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista S.A. (Ecovias Noroeste Paulista).

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando o Ofício n.º 25/2026/SGAS/R (161945), e tendo em vista o que consta no Processo SEI-UFSCar n.º 23112.003495/2026-12,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* do Conselho de Administração, a celebração do Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e a Concessionária de Rodovias Noroeste Paulista S.A. (Ecovias Noroeste Paulista), com o objetivo de estabelecer parceria para a supressão de vegetação composta por indivíduos exóticos na área denominada Pista da Saúde, no *Campus* São Carlos.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Prof.ª Dr.ª Ana Beatriz de Oliveira

Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 12/02/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2162844** e o código CRC **950C5868**.

Modelo de Documento: Ato Oficial: Ato Administrativo, versão de 09/Novembro/2023